

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0016/2026.

Processo SGPe UDESC: 48385/2025.

Coordenadoria de Licitações e Compras da Reitoria

1. OBJETO:

Pagamento de pró-labore ao profissional Dr. José Augusto Pacheco, para participar como palestrante, no 1º Fórum de inovação curricular: Reflexões das práticas educativas no Ensino Superior, organizado pela PROEN (25 a 27/02/2025), no auditório Tito Sena – FAED/ Campus I

2. JUSTIFICATIVA:

O evento tem por objetivo promover a reflexão coletiva e participativa para reconfigurar os currículos da UDESC, com base na indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, formação integral, inclusão, inovação pedagógica e sustentabilidade. O Fórum busca construir projetos político-pedagógicos flexíveis, atualizados e alinhados às demandas da sociedade catarinense e brasileira. A realização deste fórum faz parte do ciclo permanente de formação e capacitação docente da universidade, idealizado e planejado pela PROEN, constituindo ação estratégica para a promoção da construção participativa de projetos político-pedagógicos atualizados, flexíveis e alinhados às demandas contemporâneas.

O palestrante escolhido, Professor Dr. José Carlos Bernardino de Carvalho Morgado, possui reconhecida expertise nacional e internacional na temática do planejamento educacional no ensino superior, com destaque para os processos de concepção, implementação e avaliação de currículos e de práticas pedagógicas intencionais. A contratação do referido palestrante atende ao interesse público porquanto:

1. Oferece à comunidade acadêmica (docentes, NDEs, direções e chefias) aporte teórico-prático de excelência para repensar o planejamento como componente didático-pedagógico estruturante, conferindo maior segurança, coerência e intencionalidade à prática docente.
2. Contribui diretamente para a qualificação do processo de reconfiguração curricular em curso na UDESC, alinhando-o aos princípios da indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, da inclusão e da formação integral.
3. Reforça o compromisso institucional com a valorização e o desenvolvimento contínuo do corpo docente, promovendo uma educação superior pública, gratuita, democrática, crítica e socialmente referenciada.

3. CONTRATADA:

José Augusto de Brito Pacheco

IG: 26 576

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

José Augusto de Brito Pacheco: é um renomado educador português, professor catedrático (aposentado) do Departamento de Estudos Curriculares e Tecnologia Educativa do Instituto de Educação da Universidade do Minho (Portugal), onde

obteve seu doutorado em Ciências da Educação. Ao longo de sua trajetória, destacou-se como presidente do Instituto de Educação, coordenador de mestrados em Desenvolvimento Curricular e Inovação Educativa, e pesquisador do Centro de Investigação em Educação (CIEd), com vasta produção científica em estudos curriculares, políticas educativas, formação de professores, inovação pedagógica, avaliação externa e inclusão escolar. Autor de obras influentes como “Escritos curriculares”, “Inovar para mudar a escola” e “Inovar é assumir um compromisso ético com a educação”, tem colaborado em eventos e publicações luso-brasileiras, incluindo contribuições em colóquios e análises comparativas com instituições brasileiras como a UDESC. Sua expertise em inovação curricular, justiça curricular, diferenciação pedagógica e transformações no currículo frente a desafios contemporâneos o posiciona como uma referência fundamental para o Fórum de Inovação Curricular da UDESC, oferecendo perspectivas críticas e comparadas que enriquecem debates sobre políticas e práticas educativas no ensino superior e básico em contextos ibero-americanos.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.925,80 (Um mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
REITORIA	3201	1.500.100.000	339036	R\$ 1.925,80

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fica dispensada a tramitação na PROJUR de processos de inexigibilidade de licitação que são regulados pela Resolução nº 013/2011 – CONSAD (Revogada pela Resolução nº 052/2024 – CAP), que estabelece valores para pagamento de serviços e/ou atividades realizadas por professores e/ou profissionais especializados externos à UDESC.

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 0016/2026**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **48385/2025**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Florianópolis/SC, na data da assinatura digital.

José Fernando Fragalli – Reitor da Udesc
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **V44S6I5P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE FERNANDO FRAGALLI (CPF: 030.XXX.838-XX) em 13/02/2026 às 18:27:46
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 09/05/2025 - 09:33:00 e válido até 09/05/2028 - 09:33:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwNDgzODVfNDg0MTZfMjAyNV9WNDRTNkk1UA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00048385/2025** e o código **V44S6I5P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.